PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2011 - Pedido de Vistas

□CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO ATUAL SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PUTINGA - RS □

Art. 1° - É concedida a revisão geral anual ao atual subsídio mensal dos Vereadores do Município de Putinga-RS, conforme garante a Constituição Federal, no percentual de 6,3065%.

Paragrafo único. Para fins da concessão da revisão geral anual, tendo em vista a tramitação da revisão administrativa, foi considerada a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses do Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em março de 2011.

Art. 2° - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3o. ☐ Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de maio de 2011.

FABIO JACO ZARBIELLI Presidente do Legislativo

CARLOS A. DORNELLES Vice Presidente

ENEVIR A. POLESE Secretário